## PROJETO DE LEI N.º 2.447, DE 2007

Institui a Política Nacional de Combate e Prevenção à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e dá outras providências.

## EMENDA DE PLENÁRIO N.º

Acrescente-se o inciso IV, ao art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.447, de 2007, aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, renumerando-se os demais incisos:

Art.	5°	 	 	 	 	 	• • • • •	 	 	 
		 	 	 	 	 		 	 :	

VI – estimular a criação de centros de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias de combate à desertificação e de promoção das atividades econômicas essenciais das regiões afetadas; (NR)

## **JUSTIFICATIVA**

A emenda visa incrementar o projeto no sentido de atribuir o estímulo à atividade de pesquisa no rol de atribuições do Poder Público, enumeradas no Art. 5º do texto do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Essa iniciativa visa amenizar os efeitos econômicos que as regiões que sofrem a seca e a desertificação possuem, que trazem como consequência a deterioração da atividade produtiva e comercial, o desemprego, a desigualdade social e em muitos casos o êxodo para outras áreas.

Sala dás Sessões, em

de fevereiro de 2015.

Deputado MOSES RODRIGUES
PPS/CE

PP3/CE